

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

SOBRE PRECEDENTES NO PROCESSO DO TRABALHO

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 29 de julho de 2024

2. DATA DE TÉRMINO: 18 de setembro de 2024

3. CARGA HORÁRIA: 30 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre “**Precedentes no Processo do Trabalho**”, na modalidade de educação à distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Seis módulos de conteúdo específico;
- Avaliação de Aprendizagem.

5. OBJETIVO GERAL

Oferecer a aluna-magistrada e ao aluno-magistrado espaço para reflexões e debates sobre os Precedentes no Processo do Trabalho, abordando, com base nas mudanças legislativas recentes, notadamente o novo CPC e a Reforma Trabalhista, a necessidade de aprender a lidar com o novo regramento atinente a recursos, aos incidentes recursais e às técnicas de argumentação jurídica decorrentes de tais mudanças.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, a aluna-magistrada e o aluno-magistrado deverão ser capazes de:

- Criar juízo próprio de valor acerca do surgimento dos precedentes nos sistemas de *common law*, seus conceitos gerais teóricos e sua recepção no direito pátrio;

- Identificar os fundamentos determinantes dos precedentes, para verificação do seu impacto nos casos posteriores, bem como para a apropriada redação da respectiva tese.

7. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	29/07 a 31/07	2 horas
Aula 1	Precedentes – O que são e por que precisamos deles?	01/08 a 07/08	4 horas
Aula 2	Compreensão de nosso Sistema de Precedentes pelo Direito Comparado – Common Law	08/08 a 14/08	4 horas
Aula 3	Teoria Geral dos Precedentes	15/08 a 21/08	4 horas
Aula 4	Fundamentação com Precedentes	22/08 a 28/08	4 horas
Aula 5	Precedentes e Recursos Repetitivos em 1º e 2º Graus	29/08 a 04/09	4 horas
	Webconferência às 17h	05/09 * sujeito a confirmação	-
Aula 6	Precedentes nos Tribunais Superiores, Súmulas e Reclamações	05/09 a 11/09	4 horas
Avaliação	Avaliação de Aprendizagem	12/09 a 18/09	4 horas

ATENÇÃO!

Cancelamento de matrícula:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Após o início do curso, o pedido de cancelamento deverá ser motivado e requerido pelo próprio desistente à respectiva Escola Judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Devendo, nos casos de licença médica, o pedido vir acompanhado do atestado médico.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula da magistrada ou do magistrado que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por insuficiência de frequência.
- Assim dispõe o art. 48 da Resolução nº 28 da ENAMAT, que regula a matéria:

Art. 48. Após o início do curso, o pedido de cancelamento solicitado deverá ser motivado e requerido pela própria aluna-magistrada ou pelo próprio aluno-magistrado à respectiva escola judicial do Tribunal Regional do Trabalho,, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Nos casos de licença médica, o pedido deve vir acompanhado do atestado médico.

